



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 2432/2021

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

FIXA OS VALORES PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.986/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando, que compete ao Poder Executivo Municipal a atualização dos valores para cobrança dos serviços ambientais previstos na Lei Municipal nº 1.986 de 28 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental passíveis ou não de licenciamento, e ou, autorização ambiental no Município de Nova Boa Vista, institui seus valores e dá outras providências”.

Considerando, que o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.986/2018, estabelece que o índice usado pelo Município serão atualizados pela variação acumulada do IGP-M/FGV, ou seu sucedâneo, apurada no período imediatamente anterior;

Considerando, que o índice acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2020 foi de 23,13 % (vinte e três, treze por cento);

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores para cobrança dos serviços ambientais, conforme determina a Tabela abaixo:

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS

VALORES EM R\$

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	108,85	303,51	156,00	31,50
	M (Médio)	141,70	395,10	274,80	54,40
	A (Alto)	186,00	512,45	409,40	78,70
Pequeno	B (Baixo)	249,10	695,70	388,00	93,10
	M (Médio)	323,50	900,45	541,00	116,00
	A (Alto)	403,60	1.130,80	791,60	124,50
Médio	B (Baixo)	452,35	1.264,05	757,25	157,50
	M (Médio)	621,30	1.739,20	1.218,25	233,30
	A (Alto)	917,55	2.562,30	1.916,25	310,65
Grande	B (Baixo)	725,70	2.029,80	1.319,85	465,20
	M (Médio)	1.122,30	3.137,85	2.195,90	621,30
	A (Alto)	1.832,30	5.124,80	3.897,90	775,85
Excepcional	B (Baixo)	1.156,70	3.239,40	2.267,45	931,85
	M (Médio)	2.034,10	5.696,00	3.986,75	1.165,20
	A (Alto)	3.673,20	10.281,10	8.594,70	1.553,30

<http://www14.fgv.br/fgvdados20/default.aspx>

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPOS DE LICENÇA

LP – Licença Prévia
B – Baixo
LI – Licença de Instalação
M – Médio
LO – Licença de Operação
A – Alto

GRAU DE POLUIÇÃO

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
PORTE	VALOR	
Mínimo	66,00	
Pequeno	132,10	
Médio	264,25	
Grande	660,60	
Excepcional	1.321,20	
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Mínimo	66,00	
Pequeno	132,10	
Médio	264,25	
Grande	660,60	
Excepcional	1.321,20	
OUTROS CUSTOS		
Declaração		79,30
Certidão		79,30
Certificado		79,30
Atestado		158,60
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, e PRA - Projeto de Recuperação Ambiental.	Mínimo	66,00
	Pequeno	132,10
	Médio	264,25
	Grande	660,60
	Excepcional	1.321,20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeitos os valores constantes nos Anexos II e III da Lei Municipal 1.986 de 28 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALINE LOCATELLI

Secretária Municipal de Finanças/Administração e turismo

<http://www14.fgv.br/fgvdados20/default.aspx>

“Teu Progresso Nosso Futuro”